



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Marcos – RS

Unidade Demandante: Secretarias Diversas

Objeto: Aquisição de móveis sob medida

Modalidade sugerida: Pregão Eletrônico (art. 28, I, c/c art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021)

Critério de julgamento: Menor Preço Global por Lote

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os móveis sob medida são necessários para a estruturação e adequação de ambientes administrativos específicos das Secretarias Municipais, permitindo o melhor aproveitamento dos espaços físicos, a organização dos ambientes de trabalho e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores e o atendimento ao público.

O Município possui projetos executivos elaborados por seu corpo técnico para adequação e modernização de setores definidos das Secretarias Municipais. A demanda está relacionada às características físicas e funcionais de cada ambiente, considerando suas dimensões, disposição e particularidades, de modo a possibilitar a utilização adequada dos espaços.

A ausência dos móveis previstos para os ambientes contemplados compromete o aproveitamento dos espaços e a organização das unidades administrativas, podendo prejudicar o desenvolvimento regular das atividades dos servidores e o atendimento ao público.

A disponibilização dos móveis planejados nos ambientes contemplados pelos projetos executivos permitirá melhor utilização dos espaços físicos municipais, proporcionando maior organização e funcionalidade às unidades administrativas e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades públicas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento administrativo e alinhada às necessidades identificadas pelas Secretarias demandantes.

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas por dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria demandante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da legislação vigente, como condição de habilitação para participação no certame.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Os materiais e insumos utilizados na fabricação dos móveis sob medida deverão ser novos, atender integralmente às especificações técnicas constantes nos projetos executivos e no Termo de Referência e observar as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando cabíveis.

A contratação abrange a conferência prévia das medidas *in loco* em confronto com o projeto executivo fornecido, a fabricação, o transporte, a descarga e a montagem/instalação completa nos endereços das Secretarias solicitantes.

A solução contratada deverá assegurar a qualidade dos móveis sob medida, o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega e montagem e o atendimento das especificações exigidas nos projetos.

Em razão da natureza do objeto, não será permitida subcontratação, nem será exigida garantia contratual. Será exigida garantia do produto e da instalação contra defeitos de fabricação ou montagem, em prazo e condições a serem detalhados no Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o atendimento das demandas de móveis sob medida do Município, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Durante o estudo, foram analisadas as seguintes opções de mercado:

a) Aquisição de móveis padronizados ou seriados de prateleira:

Os móveis comerciais de fabricação em série possuem dimensões padronizadas que não se adaptam às particularidades arquitetônicas e estruturais dos prédios públicos municipais, os quais possuem limitações de espaço, colunas e plantas irregulares. A adoção desta alternativa resultaria em desperdício de área útil e na impossibilidade de instalar bancadas e cozinhas planejadas, motivo pelo qual este modelo foi desconsiderado por se mostrar incompatível com as necessidades da Administração.

b) Contratação de serviços de marcenaria por demanda ou horas trabalhadas:

Esta alternativa consiste na contratação de mão de obra de marcenaria para confecção do mobiliário sob demanda, com fornecimento pontual de insumos. No entanto, essa modalidade gera custos imprevisíveis, dificulta a mensuração do valor global da contratação e repassa ao Município riscos operacionais de desperdício de material e atrasos na montagem. Diante disso, a modelagem por escopo definido mostra-se mais adequada às características da demanda, por permitir a mensuração prévia do objeto e dos custos envolvidos.

c) Licitação por Pregão Eletrônico para execução dos projetos executivos:

A licitação por Pregão Eletrônico, vinculada estritamente aos projetos executivos já elaborados pela Prefeitura, garante disputa justa no mercado, preço fechado para o conjunto e cumprimento de cronograma. Por se tratar de uma demanda

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

pontual, mensurável e com locais de instalação já definidos, o contrato administrativo garante a entrega completa e a responsabilidade total do fornecedor do início ao fim.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada no fornecimento integral de móveis sob medida, compreendendo as etapas de fabricação, transporte e montagem nos prédios públicos municipais, em estrita conformidade com os projetos executivos elaborados pela Prefeitura Municipal de São Marcos.

O ciclo de execução da contratada iniciará obrigatoriamente pela conferência das medidas *in loco*, oportunidade em que a empresa deverá validar o espaço físico dos ambientes antes de dar início à produção em fábrica. Na etapa seguinte, ocorre a confecção das peças em marcenaria conforme as especificações de materiais, ferragens e acabamentos descritos no Termo de Referência.

Após a fabricação, a contratada responderá por todo o transporte, embalagem e descarregamento até os locais de instalação indicados pelo Município. A montagem e a instalação final nos prédios públicos serão executadas com os devidos ajustes de alinhamento e fixação, garantindo o pleno funcionamento de portas, gavetas e divisórias.

A solução será concluída após a vistoria técnica efetuada pela fiscalização para o recebimento do objeto, iniciando-se a partir deste marco o período de garantia contra defeitos de fabricação ou instalação, conforme prazos e condições a serem detalhados no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A quantificação dos móveis sob medida foi estabelecida a partir do levantamento minucioso das necessidades funcionais dos ambientes administrativos e operacionais do Município, correlacionada diretamente aos projetos executivos e arquitetônicos desenvolvidos pela equipe técnica da Prefeitura.

A definição das metragens e unidades baseou-se na planta baixa de cada setor contemplado, prevendo a exata volumetria necessária para o aproveitamento racional dos espaços, a ergonomia dos servidores e o fluxo de atendimento ao público. A memória de cálculo detalhada, contendo o quantitativo individualizado de bancadas, balcões, armários e painéis por ambiente, consta em anexo a este estudo e servirá de balizamento obrigatório para a elaboração do Termo de Referência.

A estimativa contempla a totalidade das peças previstas nos projetos executivos municipais, assegurando que o dimensionamento inicial seja suficiente para o pleno atendimento das necessidades identificadas para a estrutura pública.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de parâmetros compatíveis com as características do objeto e com as informações disponíveis no mercado, observadas as metodologias legalmente admitidas.

Considerando que se trata de móveis confeccionados sob medida a partir de projetos executivos específicos, a pesquisa deverá priorizar referências que apresentem características compatíveis com os objetos pretendidos, inclusive mediante consulta a fornecedores especializados e, quando identificadas referências adequadas, as contratações públicas similares.

A metodologia para apuração do preço estimado será definida de acordo com os resultados obtidos na pesquisa, buscando refletir os valores praticados no mercado para objetos de características compatíveis e assegurar a compatibilidade do orçamento estimado com os preços de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A avaliação da viabilidade do parcelamento do objeto observa os ditames do artigo 40, inciso V, e artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem o parcelamento como regra, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser considerada, nas compras, a possibilidade de divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competição.

Considerando as características dos móveis sob medida, confeccionados com base em projetos executivos específicos e destinados a diferentes ambientes das Secretarias Municipais, a contratação será realizada de forma parcelada, mediante a divisão do objeto em lotes.

A divisão em lotes busca possibilitar a participação de diferentes fornecedores, ampliar a competitividade do certame e, simultaneamente, preservar a compatibilidade entre os móveis que compõem cada conjunto, bem como a adequada execução dos serviços de fabricação, transporte e montagem/instalação.

A definição dos lotes deverá observar o agrupamento dos itens de forma tecnicamente coerente, considerando as características dos ambientes, a compatibilidade entre os componentes e a responsabilidade pela execução integral de cada conjunto, de modo a evitar prejuízos à qualidade, ao acabamento e à instalação dos móveis.

Dessa forma, o parcelamento em lotes mostra-se tecnicamente viável e adequado ao objeto, conciliando a ampliação da competitividade com a eficiência operacional e a adequada execução da solução pretendida pela Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a consecução do objeto da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à sua execução.

Os projetos executivos elaborados pelo corpo técnico do Município constituem a base técnica para a definição e execução dos móveis, não havendo necessidade de contratação de outros serviços ou fornecimentos para viabilizar o objeto.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Os ambientes destinados à instalação dos móveis serão disponibilizados pela Administração, cabendo ao Município providenciar previamente eventuais adequações de infraestrutura que sejam de sua responsabilidade e que sejam necessárias para o adequado recebimento do mobiliário.

Dessa forma, a contratação possui caráter autônomo, não estando condicionada à realização de outras contratações para sua execução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização desta contratação, a Administração Municipal busca promover o melhor aproveitamento dos espaços físicos e a adequação dos ambientes administrativos e operacionais das Secretarias contempladas, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades dos servidores e o atendimento ao público.

Pretende-se proporcionar maior organização e funcionalidade aos ambientes, considerando suas características físicas e as necessidades específicas de cada unidade, de modo a contribuir para a melhoria das condições de trabalho e para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A execução dos móveis conforme os projetos executivos previamente elaborados e as especificações técnicas estabelecidas deverá proporcionar maior durabilidade e adequado aproveitamento do mobiliário, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a redução da necessidade de substituições decorrentes de inadequação ou desgaste prematuro.

Como resultado, espera-se que os ambientes contemplados apresentem melhores condições de utilização, organização e funcionalidade, contribuindo para a prestação adequada dos serviços públicos e para o atendimento à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Os projetos executivos necessários à definição e fabricação dos móveis já se encontram elaborados pelo corpo técnico do Município.

Previamente à execução contratual, caberá à Administração disponibilizar os ambientes contemplados para a realização da conferência das medidas pela contratada, bem como verificar as condições dos locais destinados à instalação do mobiliário.

Também deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias ao início e acompanhamento da execução contratual, incluindo a designação do fiscal do contrato e a emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

Eventuais adequações de infraestrutura que sejam de responsabilidade da Administração deverão ser realizadas previamente à instalação dos móveis, de modo a assegurar condições adequadas para a execução do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A contratação de móveis sob medida gera impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da fabricação, transporte e instalação do mobiliário, bem como ao descarte de embalagens utilizadas durante a execução do objeto.

Para minimizar tais impactos, caberá à contratada promover o recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução contratual, incluindo embalagens, sobras de materiais e demais resíduos provenientes da instalação, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis.

A utilização de móveis confeccionados com materiais de qualidade e maior durabilidade contribui para a redução da necessidade de substituições frequentes, favorecendo o uso racional dos recursos públicos e a diminuição da geração de resíduos ao longo da vida útil do mobiliário.

Dessa forma, a solução proposta atende às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, conciliando a adequada execução do objeto com a mitigação dos impactos ambientais decorrentes de sua implantação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos estudos técnicos e nas análises registradas neste documento, declara-se a plena viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação para o fornecimento, transporte e instalação de móveis sob medida para as Secretarias Municipais. A solução proposta atende com eficiência às necessidades da Administração Pública de São Marcos, garantindo o aproveitamento adequado dos espaços físicos e a durabilidade do mobiliário. Diante do exposto, posiciona-se de forma favorável ao prosseguimento do processo licitatório sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo-se os autos para a elaboração do Termo de Referência.

São Marcos, 25 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE CULTURA

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900